



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº005/2023

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº005/2023, Processo licitatório nº009/2023, referente à **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de itens de alimentação escolar para atender as escolas municipais, creches e Apae.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DO CERTAME E EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO

1º) – DATA DO CERTAME:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).

DIA/HORÁRIO: 09/03/2023 – quinta-feira – 12:10 horas
(Nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três às doze horas e dez minutos)

2º) – EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO DO CAFÉ JUNTO COM A PROPOSTA:

- Análise físico-química em conformidade com todos os limites previstos na Instrução Normativa prevista na RDC Anvisa nº 722/2022 referentes a café torrado em pó ou moído, bem como o limite de umidade previsto na RDC Anvisa nº 716/2022, ou na(s) norma(s) que vier(em) a substituir os normativos então vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, aos 17 de fevereiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**DOROTÉIA APARECIDA CORRÊA MARTINS
PREGOEIRA**

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, aos 17 de fevereiro de 2023.

Rodrigo dos Santos Romano
Assessor Jurídico
OAB/MG: 134941